

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 08 de julho do corrente ano, pela Pergunta 2479/XIII/4, os deputados aqui subscritores questionaram o Governo a propósito do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica, no município de Vila Nova de Famalicão.

Apesar do Governo estar obrigado a responder no prazo máximo de 30 dias, não o fez nem tão pouco comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento daquele prazo regimental.

Assim, pela presente, os deputados subscritores renovam, de seguida e “ipsis verbis” os considerandos e as questões anteriormente formuladas.

“A derrocada parcial da Estrada Municipal 255, em Borba, no dia 19 de novembro de 2018, de que resultaram cinco vítimas mortais, expôs, na opinião do Governo, a necessidade de apurar a situação real das pedreiras existentes em todo o território continental, a fim de permitir a avaliação da necessidade de intervenção, tendo sempre como objetivo essencial a proteção de pessoas e bens e do ambiente.

Nesse contexto, o Governo elaborou o Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (Plano de Intervenção), no qual se identificam as pedreiras que comportem um ou mais fatores de criticidade para pessoas e bens e para o ambiente, resultantes da sua atividade e do seu impacto na envolvente, independentemente do estado atual de licenciamento ou de atividade, e se definem as medidas prioritárias, urgentes e extraordinárias, a iniciar no ano de 2019, com vista a evitar ou, pelo menos, reduzir a situação potencial de criticidade detetada.

Ao todo foram identificadas 191 pedreiras em “situação crítica”, uma delas está situada na Curviã, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Conforme se pode ler na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019, numa primeira fase,

o âmbito do Plano de Intervenção restringe-se às pedreiras das classes 1 e 2 que comportam situações críticas para pessoas e bens e para o ambiente, independentemente da sua atual situação de licenciamento ou de exploração, o que parece ser o caso, dado tratar-se de uma pedreira de Classe 2, com um grau de intervenção classificado de “moderado”.

Ainda de acordo com a identificada Resolução, “o Plano de Intervenção passa, desde logo e em primeira linha, por intimar os exploradores dessas pedreiras ou os proprietários dos terrenos onde as mesmas se localizam para o cumprimento das responsabilidades e obrigações que a lei lhes atribui”.

Mais se pode ler que, “sem prejuízo disso, e com vista a garantir, em qualquer circunstância, a proteção de pessoas e bens e do ambiente, afigura-se urgente e de imperioso interesse público nacional determinar, por um lado e desde já, a sinalização das pedreiras em situação crítica e, por outro lado e a título subsidiário, estabelecer os procedimentos de atuação das entidades com atribuições neste domínio, dentro da esfera pública, para as intervenções de vedação e para a realização de estudos prévios e ou projetos de execução, em caso de incumprimento dos exploradores e ou proprietários”.

Neste contexto, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, solicitam ao Governo, através do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, que ofereça resposta às seguintes questões:

1. Quais os fatores de criticidade (incumprimento das zonas de defesa, o incumprimento de requisitos técnicos, ocorrências associadas à atividade e outras ocorrências externas) que conduziram à classificação da pedreira com a licença nº 4716, como uma pedreira em situação crítica?
2. Foi já efetuada a comunicação ao explorador dessa pedreira ou os proprietários dos terrenos onde a mesma se localiza para o cumprimento das responsabilidades e obrigações que a lei lhes atribui?
3. Quais são, para a pedreira em concreto, as medidas preventivas previstas, e eventualmente já execução, de modo a minimizar o risco de acidentes?

Palácio de São Bento, 21 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

RUI SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.